CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D F. N.º .....

Barueri, ... de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº 99/51

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1. Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a aplicar a importancia até Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para construção de uma ponte pencil de Cabo de Aço, exclusivamente para os pedestres sobre o rio Tiete, no Distrito de Aldeia de Barueri.

Paragrafo unico

Quanto a escolha do local, ficará a criterio do snr. Prefeito Municipal.

Artigo 2. As despezas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadações do vigente exercicio.

Artigo 3. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 1951

(Alberto Sumiya)

A Comissão de Finanças p.º parecer 25/9/51 Mario Sestana

Aprovado o parecer, inscreva-se na Ordem do Dia da próxima Sessão p.º 1º discussão. 9/10/51 Mario Sestana

Na conformidade agregamento aprovado, encaminhe-se o presente a Comissão de Obras Publicas para parecer, mediante planta anexa, vindo em plenario em sessão de 30/10/51 Mario Sestana